COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 976 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2022 - TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA URBANA E ESCOLA MARIA LUIZA AMARAL DO MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO.

Aos 02 de dezembro de 2022, às 08:15 horas, na sala de audiência da comissão de licitação do município de Nova Timboteua presente os membros da comissão permanente de licitação, após entrega dos envelopes constatou-se que compareceram para o devido certame as empresas **SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ N° 17.942.130/0001-46** REPRESENTADA PELO SR. MARCELO FORTUNA PINHEIRO, **CPF N° 476.654.322-04 e W.S.M. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; CNPJ N 17.823.759/0001-77** REPRESENTADA PELA SR.WALLAS DA SILVA MENDES, **CPF N° 019.494.592-84.** No início da sessão a presidente da comissão solicita os documentos de credenciamento, pedindo para que os licitantes rubriquem e analisem, perguntado se há algum questionamento a respeito da documentação, nada foi dito, a presidente também analisa juntamente com a comissão permanente de licitação e decidi por credenciar as licitantes para a próxima fase, sem mais para o momento segue o certame. A presidente recolheu os envelopes de habilitação, todos rubricaram e foi dada a abertura, os participantes conferiram a documentação e as rubricaram, após analise a presidente da CPL pergunta aos presentes se há algum questionamento a respeito da documentação de habilitação da empresa **SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA** todos mantiveram-se calados. Ato continuo, a presidente juntamente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 977 RUBRICA

com a comissão de licitação analisa a documentação da empresa e constata que toda a documentação está em conformidade com as exigências do edital, sendo assim a presidente resolve por **HABILITAR** empresa **SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA** para aproxima fase.

Passou-se a análise da empresa **W.S.M. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, a presidente da CPL pergunta aos presentes se há algum questionamento a respeito da documentação de habilitação da referida empresa, nesse momento o representante da empresa **SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA** pede a palavra e constata as seguintes situações: **Falta do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sendo apresentada pela empresa somente uma alteração não consolidada, ou seja, em desconformidade ao exigido no item a.3); falta da Certidão especifica, emitida pela Junta Comercial, exigida no item a.6) do edital; falta da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, exigida no item a.10); falta do QSA - Quadro de Sócios e Administradores, exigido no item b.1); falta da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, dos sócios, exigida no item b.3.1); falta da certidão da Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal referente aos sócios, exigida no item b.3.2; falta da Certidão de Habilitação Profissional, emitido pela internet na sua devida validade, exigida no item c.1) do edital; falta da Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, exigida no item c.8) e por fim, falta da inscrição do engenheiro eletricista da empresa, exigida no item d.1) do edital.** A presidente juntamente com a comissão de licitação também analisa a documentação da empresa e constata que as alegações são procedentes, sendo assim a presidente resolve por **INABILITAR** empresa **W.S.M. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, nesse momento a presidente concede a palavra aos presentes, para que dela façam uso, o representante da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 978 RUBRICA

empresa **W.S.M. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** pede a palavra e informa que deseja manifestar intenção de recurso sobre sua inabilitação. Nesse momento, a presidente juntamente com a comissão informa que após a manifestação de recurso, irá suspender o certame para que sejam cumpridos os prazos recursais. Em comum acordo com os representantes das empresas, decidiram que os prazos recursais serão reduzidos conforme dito: 02(dois) dias úteis para o recursos, e mais 02(dois) dias úteis para a contrarrazão, sendo que após ser protocolado na CPL o recurso, será disponibilizado no site oficial do município para que seja manifestado a contrarrazão no prazo estabelecido. **Ficando então já estabelecido o prazo final do recurso até o dia 06/12/2022 e até dia 08/12/2022 a contrarrazão, após este prazo, até a data do dia 13/12/2022**, será disponibilizado no site oficial do município a decisão final da autoridade competente sobre os recursos, nesta data também será informado a data de reabertura da sessão para análise das propostas comerciais.

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente da comissão de licitação agradeceu aos presentes e encerrou os trabalhos para lavratura da ata, que lida e estando todos de acordo, pede que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Creuza Pereira Brito-Presidente Creuza Pereira Brito

Mikelly Nunes Chida -Membro - Mikelly Nunes Chida

Maria Angélica Dias Nascimento-Membro Maria Angélica Dias Nascimento

SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.942.130/0001-46

W.S.M. COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ N 17.823.759/0001-77

M.C